

**DECRETO N° 1234
de 23 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.628,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2439, de 23 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.628,63 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
Valor: 26.628,63 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

Adiciona: 26.628,63

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transf SUS-BI. Manut-Atencao Primaria - Principal 26.628,63

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunit 26.628,63

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL